

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 144.164

Rio Branco-AC, 11-07-2023.

ASSUNTO: Representação para verificar a regularidade do Pregão Presencial nº 160/2022 e da execução do Contrato nº 419/2022, da Secretaria do Estado de Educação, Cultura e Esportes -SEE.

Trata-se de representação deste Ministério Público de Contas objetivando a apuração de legalidade da licitação e da contratação pela Secretaria do Estado de Educação, Cultura e Esporte de empresa especializada para fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino com Plataforma Tecnológica para oferta do curso de Pré-Enem aos estudantes da 3ª série do ensino médio do ano letivo de 2022, aos egressos de 2020 e 2021, no valor estimado de R\$ 16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil reais).

Foram apontadas como irregularidades: a forma presencial do pregão de registro de preços, sem as devidas justificativas; superestimação da quantidade licitada; ausência de comprovação de entrega do material impresso; ausência de designação de comissão para recebimento do material; superfaturamento na execução do contrato, em razão de pagamento integral diante de cumprimento à menor do objeto contratado; e, malversação do dinheiro público, considerando que o gasto de R\$ 15.960.000,00 não produziu nenhum resultado.

Os responsáveis foram citados para apresentarem suas defesas, os quais fizeram às fls. 4.240/4.249, 4.282/4.285, 4.288/4.299, 4.363/4.371, 5.207/5.209, 5.212/5.213.

A área técnica realizou inspeção e sugeriu a suspensão imediata do pagamento do valor de R\$ 3.192.000,00, face à inexistência de comprovação da efetiva entrega de 30 mil kits de material impresso, além de outras falhas detectadas a serem esclarecidas.

Verifica-se inicialmente, que a abertura do certame ocorreu em 13/09/2022, a Ata de Registro de Preço foi formalizada em 21/09/2022 e a assinatura do contrato em 23/09/2022, com prazo de vigência de 3 meses. Além disso, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ocorreu nos dias



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

13 e 20 de novembro/2022, ou seja, menos de 2 meses depois que o contrato foi assinado em tempo recorde, com 22.181 mil estudantes inscritos no Estado, entre alunos matriculados no ensino médio.

Isto posto, concordamos com a concessão de cautelar e sua aprovação plenária, para que a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte se abstenha de realizar o pagamento da nota fiscal nº 5.592 emitida pela pessoa jurídica MENS'SANA Comércio Importação e Representação Ltda., e com o prosseguimento do feito.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador